

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

COMUNICADO

LEI ALDIR BLANC 2 (PNAB2024) - PRORROGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de São José de Caiana-PB comunica aos Artistas Beneficiários na Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Aldir Blanc 2 de Fomento à Cultura (PNAB),

O Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de São José de Caiana-PB vem por meio deste comunicado informar sobre a prorrogação do prazo para a prestação de contas dos recursos recebidos através da Lei Aldir Blanc 2.

Novo Prazo:

O prazo para a prestação de contas foi prorrogado até [31 de Maio de 2025].

Requisitos:

Os requisitos para a prestação de contas permanecem os mesmos:

Do Edital 001/2024 da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Aldir Blanc 2 de Fomento à Cultura (PNAB),

12 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 O proponente que assinou o termo de execução cultural prestará contas a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de São José de Caiana-PB até **31 de Maio de 2025**.

São José de Caiana-PB 21/11/2024

MANOEL PEREIRA DE SOUZA

PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB

GABRIEL JÚNIOR DA SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER